**LEI Nº 871, DE 12 DE MARÇO DE 2.013**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGA À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1° - Fica ampliada 01|(uma) vaga à função gratificada de Vice-diretor II, constante do Anexo V, da Lei Municipal 772/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

"ANEXO V

QUANTIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

| FUNÇÃO | QUANTIF. DAS VAGAS | VALOR GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ..... | | |
| VICE-DIRETOR II | 004 | R$ 608,68 |
| ..... | ..... | ....." |

**Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.**

**Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 12 de Março de 2013.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**
**PREFEITO MUNICIPAL**